

DECRETO Nº 2195/77
de 11 de janeiro de 1977

REGISTRO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
Nº 186 de 11 / 02 / 1977

Declara de utilidade pública a área
abaixo descrita e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito localizado no loteamento denominado JARDIM CRISTINA, necessário para a construção de uma unidade escolar.

I - Propriedade - Consta pertencer ao Sr. José Dias.

II - Situação - A área situa-se entre a Rua José de Oliveira Prisco e o prolongamento da Rua Claudino Prisco, Bairro da Vila Cristina.

III - Características do terreno - De forma retangular, plano, com benfeitorias (uma casa residencial).

IV - Benfeitorias - Uma casa residencial, tipo popular, em alvenaria de tijolos comuns, com revestimento e pintura (caiação, cobertura com telhas tipo francesa, piso tijolado). Área construída: 69,87m².

V - Medidas e confrontações - A medição inicia no PC4, da curva de intersecção que faz com as Ruas Manoel de Oliveira e Silva e Claudino Prisco. Deste ponto, segue em curva de raio = 5,00 m e AC de 92º06'14" até o ponto PTA, numa extensão de 8,04m (oito metros e quatro centímetros) confrontando com as duas ruas de situação; deste ponto, PT4, segue pelo alinhamento da Rua Manoel de Oliveira e Silva, até o ponto PC1, com rumo de 50º58'37" SE e extensão de 129,68m (cento e vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel de Oliveira e Silva; deste ponto, PC1, segue em curva de raio 5,00 e AC de 91º58'14" até o

Continuação do Decreto nº 2195/77

ponto PT1, com uma extensão de 8,03m (oito metros e três centímetros), confrontando-se com as Ruas Manoel de Oliveira e Silva e a Rua José de Oliveira Prisco, deste ponto, segue pelo alinhamento da rua até o ponto nº 2A, com rumo de 37º01'37" NE e extensão de 49,83m (quarenta e nove metros e oitenta e três centímetros), confrontando com a Rua José de Oliveira Prisco; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto nº 3 com rumo de 50º58'37" NW e extensão de 136,09m (cento e trinta e seis metros e nove centimetros), confrontando-se com a área remanescente, que consta pertencer ao Sr. José Dias; e deste ponto nº 3, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua, até o ponto inicial, PC4, com rumo de 41º07'38" SW e extensão de 49,88m (quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se com o prolongamento da Rua Claudino Prisco, fechando assim o perímetro da área. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 7.566,56m² (sete mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decimetros quadrados).

IV - Resumo geral - a) Área do terreno: 7.566,56m²;
b) Área construída: 69,87m²; c) Área livre: 7.496,69m².

Parágrafo Único - A área acima descrita vem melhor caracterizada na planta e memorial descritivo anexos ao processo nº 031635/76, deste Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o proprietário ofereça:
- a) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - b) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - c) certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

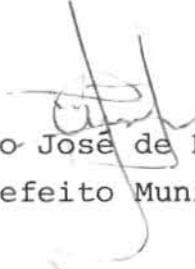
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data

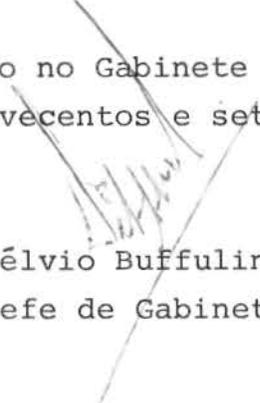
Continuação do Decreto nº 2195/77

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11
de janeiro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JAAR/lcb.